



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 002/94 - de 07 de janeiro de 1994.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 152, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento de parte da chácara nº 152 (cento e cinquenta e dois), do Loteamento urbano desta cidade, com área de 451,98m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), de propriedade da senhora ANITA MOREIRA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 005/94, de 07 de janeiro de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir na chácara nº 152-A, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a chácara nº 147, com a distância de 59,50m e o azimute de 94º11'06".

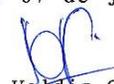
Este: Confronta-se com chácara nº 150 com distância de 106,50m e o azimute de 181º41'17".

Sul: Confronta-se com chácara nº 152-A, 152-B e Av. Getúlio Vargas, com distância de 22,00m, 34,10m e 35,50m e os azimutes de 96º49'12", 4º10'53" e 279º27'50".

Oeste: Confronta-se com o loteamento Cohapar I, com a distância de 130,40m e o azimute de 4º10'53".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de janeiro de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em, 07 de janeiro de 1994.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete